

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

31 MAR 2020

530/20

530/20

SECRETARIA LEGISLATIVA

RECEBIDO

30 MAR 2020

Ellen Lopes

Servidor(nome legível)



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Projeto de Lei nº. 497/20



AO EXPEDIENTE
Em: 31 MAR 2020 /

Presidente

ELIDO NA SESSÃO DO DIA

31 MAR 2020

1ª Secretária

GOVERNADORIA - CASA CIVIL
MENSAGEM Nº 44, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Ilustre Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 10.000,00, e cria Ação na Unidade Orçamentária Polícia Civil – PC”, no Orçamento-Programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2020.

Senhores Parlamentares, cabe sublinhar que o referido Projeto pretende dar cobertura orçamentária à despesa corrente, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à Unidade Orçamentária alhures mencionada, conforme Anexo II do Projeto em pauta. Em complemento, insta frisar a criação da Ação 2096: “FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS”, inserida no Programa 2075: “SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES”, a qual se encontra especificada no Anexo III do Projeto em referência.

A mencionada proposta justifica-se pela precisão de adequar a programação orçamentária da referida Unidade, objetivando a promoção de capacitação dos Peritos Papiloscópicos da Polícia Civil, às análises papiloscópicas preliminares, em locais de crime. Nesse sentido, impera consignar a ausência inicial de dotação orçamentária disponível para atender a demanda sobredita no Plano Plurianual 2020-2023, bem como na Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme consta no Ofício nº 6150/2020/PC-GAF, de 9 de março de 2020.

Por conseguinte, cabe mencionar que diante à necessidade de capacitação dos serventuários da Polícia Civil, há previsão de recursos parlamentares, como bem se vê no Ofício nº 0027/GDAXS/2020, exarado pelo Deputado Alex Silva, em 9 de março de 2020.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais insculpidos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista à primordialidade de reforço ao orçamento Estadual, para o presente exercício com recurso até o valor citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo que seja adotado o Regime de Urgência nos termos do artigo 41 da Constituição do Estado, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/03/2020, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código



verificador **0010717652** e o código CRC **57B06CAB**.



Referência: Caso responda esta Mensagem, indicar expressamente o Processo nº 0035.117664/2020-61

SEI nº 0010717652

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

PROJETO DE LEI DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 10.000,00, e cria Ação na Unidade Orçamentária Polícia Civil – PC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da Unidade Orçamentária Polícia Civil - PC, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I, no valor especificado.

Art. 2º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2020, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Ação 2096 - “FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS”, inserida no Programa 2075 - “SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES”, da Unidade Orçamentária Polícia Civil - PC, conforme indicada no Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA CIVIL - PC			10.000,00
15.003.06.183.2075.2269	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

--	--	--	--	--

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA CIVIL - PC			10.000,00
15.003.06.183.2075.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	3390	0100	10.000,00
TOTAL				R\$ 10.000,00

ANEXO III



Cria Ação na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023 - Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.

AÇÃO 2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

Finalidade: Promover a formação, qualificação e capacitação dos servidores da Polícia Civil para as atividades administrativas, investigação e inteligência.

Modo de Execução: Promover Ações e Cursos de Formação, Capacitação e Qualificação de servidores.

Função: Segurança Pública.

Sub-Função: Informação e Inteligência.

Forma de Implementação: Transferência Obrigatória.

Esfera: Fiscal.

Descrição do Produto: Eventos realizados.

Unidade de Medida: Unidade.

Meta Física: Acumulativa.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/03/2020, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0010724384** e o código CRC **40D1BF0F**.